

Registo do testamento cerrado com que, no dia 31 de Dezembro de 1940, faleceu Adelaide Cândida Gonçalves Peixas, casada, doméstica, moradora que foi no lugar de Loure, freguesia de Águas Santas, concelho da Maia, cujo testamento se encontrava depositado na rua do Crasto, n.º 453, deste Bairro:

### Testamento

Em abaixo assignada, Adelaide Cândida Gonçalves Peixas, casada com Antónis Ferreira Peixas Júnior, natural do Porto, freguesia da Sé, doméstica, residente no largo de Nevogilde, 184, d'esta cidade, faço o meu testamento pela forma seguinte:-----

Da parte de que posso dispor ao abrigo da lei em vigor na data d'este testamento, instituo meus herdeiros em partes iguais, meu genro Joaquim Augusto Pinto de Aguedo, viúvo, natural de Muxagaba, concelho de Villa Nova de Fozcoã, residente na rua d'Outubro, 85, d'esta cidade,

e minha neta Elsa Portella Seixas,  
 filha de meu filho Angelo Seixas  
 e de sua mulher Bertha Portella Seixas....  
 Se a data do meu fallecimento,  
 meu genro acima mencionado,  
 tiver fallecido, a parte que lhe  
 devia pertencer por effeito d'este  
 testamento, passara para a minha  
 d'este, Candida Dorothea Pinto  
 d'Azevedo, filha de Antonio Au-  
 gusto Pinto e de sua mulher  
 Stephanie Adelaide d'Azevedo,  
 natural de Freixo de Numa, con-  
 celho de Foz de Iguaçu, residente na rua  
 5 d'Outubro, 55, d'esta cidade. Se  
 a data do meu fallecimento, mi-  
 nha neta Elsa já tiver falleci-  
 do, ou se vier a fallecer no es-  
 tado de solteira depois do meu  
 fallecimento, a parte com que  
 é contemplada n'este testamen-  
 to, transitara para o citado meu  
 genro, ou minha d'este, tambem já  
 citada, se aquelle tiver fallecido.  
 Minha neta Elsa não podera abe-

mas os bens que herda por este testa-  
mento enquanto for solteira, podendo,  
todavia, beneficiar-se para d'elles ti-  
rar o maior proveito. Declaro que  
mandei escrever este testamento, li  
e está em tudo conforme a mi-  
nha vontade, pelo que o assigno  
sem excepções de especie alguma.  
Porto, 19 de Março de 1925. Adelaide  
Candida Gonçalves Leixas.

### APROVAÇÃO

Nos vinte dias do mes de março, do  
ano de mil novecentos e vinte e  
seis, nesta cidade do Porto e casa  
numero sessenta e cinco da Rua  
Cinco de outubro, onde vim chama-  
do especialmente para este acto, pe-  
rante mim José Guilherme Pinto  
Ponce de Leão, notário da comarca  
de <sup>com o notário</sup> Vila Rica da Bandeira, numero  
trinta e primeiros, e as tres testem-  
neas idoneas adeante nomeadas  
e assinadas, compareceu a senho-  
ra dona Adelaide Candida Gonçal-  
ves Leixas, casada, domestica, mora-

*Ricardo*

dora no Largo de Nervilde, numero cento e oitenta e quatro, desta cidade, pessoa cuja identidade e certifico por me ser abonada pela declaracão das referidas testemunhas minhas conhecidas e que a conhecem, certificando-me e as testemunhas estar a mesma senhora em seu juizo juizo e livre de toda e qualquer coacção. E por ella em presenca das testemunhas me foi apresentado este testamento, declarando ser a disposicão de sua ultima vontade. Eu notario, vendo-o sem o ler, verifiquei ser escrito a rogo da testadora e por esta assinado e rubricado, contendo uma pagina e uma pequena parte de outra. A todo este acto foram testemunhas continuamente presentes os Senhores Jose d'Olveira Pinto, casado, farmacutico, morador na Rua do Bom Jardim, numero duzentos e oitenta e quatro; Jayme

Augusto Pereira de Leima, casado, em-  
pregado comercial, morador no Leo-  
par de Passos, numero quatro cento  
e trinta e seis, e Castro Barrero, ca-  
sado, empregado comercial, mora-  
dor na Rua Antero de Spimental,  
numero cento e sessenta todos nes-  
ta cidade, os quaes não assinao es-  
te auto comigo e com a testado-  
ra depois de lido por mim em  
voz alta perante testemunhas e  
testadora que declarou não o pre-  
zer ler. Dou fe que foram cum-  
pridas todas as formalidades legais  
praticadas acto continuo. Vai fa-  
ço por estampilha o imposto do  
selo no valor de quinze escudos.  
Intehirei: " onde sim chamados  
especialmente para este acto; - Fou-  
dei: " contendo, Adelaide Candida  
Gouveas Seixas. José d' Oliveira  
Pinto. Yague Augusto Pereira de  
Leima. Castro Barrero. José Fri-  
mann Pinto Ponce de Azevedo. No  
atto da primeira lenda, tem a rubri-

*Portuguese*

ca: "Seixas", assim como no alto da segunda lauda. Abangendo a segunda e terceira laudas, um no alto e outro no fundo, tem dois carimbos com os dizeres seguintes: "Notariado Português. - José Guilherme Pinto Pereira de Sead. - Porto. - Presido da Republica...". Na terceira lauda tem (dois) digo duas estampilhas fiscaes do imposto do selo, no valor de quinze escudos, devidamente inutilizadas pela assinatura da testadora e testemunhas, e quatro estampilhas de contribuiçao industrial, no valor de oito escudos e sessenta e oito centavos, seguidas de mais duas estampilhas do imposto do selo, no valor de dez centavos, todas devidamente inutilizadas por uma rubrica ilegivel e, em parte por um carimbo, igual aos acima citados. Por este carimbo ha ainda uma rubrica ilegivel. Na quarta lauda e sobre o sobrescrito ha ainda um carimbo, com os dizeres: "Notariado

Portuguez. - José Guilherme Pinto Ponce  
de Leoad. - Porto. - Escudo da República;  
Cota de Abertura

Este testamento cerrado foi apreen-  
tado e aberto hoje nesta Administra-  
ção, e os hoje por os agora ter sido en-  
contrado na casa numero quatrocen-  
tos e cinqüenta e três da Rua do Casto,  
deste Bairro, onde se encontrava de-  
positado, segundo o declarou o apre-  
sentante, e deora se escripto em toda  
a primeira lenda el parte da segun-  
da, segundo se ve nesta a aprova-  
ção que termina na terceira lenda,  
tudo o resto desta em brancos e na  
quarta o sobrescrito, o que tudo pu-  
de ser duas meias folhas de papel que  
nao por mim numeradas, rubri-  
cadas e seladas, sem nada que di-  
vida seja, como tudo consta do  
auto de abertura exarado no livro  
respectivo, numero sessenta e seis, a  
folhas quarenta e oito. Porto e Admi-  
nistração do Segundo Bairro, vinte  
e seis de Março de mil novecentos

quarenta e um. O Administrador, Alexandre Barbêdo Pinto de Almeida.

### Pobrescrito

Pertence este testamento a Senhora Dona Adelaide Candida Gonçalves Leixas, casada, doméstica, moradora no Largo de Nevogilde, numero cento e oitenta e quatro, da cidade do Porto, conforme auto de aprovação lavrado nesta data por mim notário e signatário. Porto, vinte de março de mil novecentos e vinte e seis. O notário, assinatura ilegível.

### Registro

Registrado no livro de registros de testamentos numero duzentos e cinquenta e um, a folhas quarenta e seis verso. Porto e Administração do Segundo Bairro, vinte e sete de Março de mil novecentos e quarenta e um. O Administrador, Alexandre Barbêdo Pinto de Almeida.

Tem coladas e devidamente inutilizadas estampilhas fiscais no valor de cem escudos.

Nada mais se continha no meu  
 casado testamentos com o qual este registro  
 foi conferido pelo Meritissimo Administrador,  
 Doutor Alexandre Barbado Pinto  
 de Almeida, comigo, Aménio de Moura  
 Alar, licenciado em Direito e Secretário  
 de seu cargo, e de harmonia com o pa-  
 rágrafo único do artigo número mil  
 novecentos e trinta e cinco do Código  
 Civil fica approvado nesta Republica.  
 Os selos da receita emolumentar do  
 Estado são colados nesta página e devidamente  
 inutilizados. Ressalvo a entendi-  
 menta que diz: "com carbonos". Porto e Admini-  
 stração do Segundo Bairro, vinte e sete  
 de Março de mil novecentos quarenta e um.  
 Deu, Aménio Moura, Sec. Secretário,  
 e subscrito e assinado, substituindo as  
 palavras nas palavras "Pinto" e "Carbonos".

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



Estado: . . . . 21\$80  
 Dec. 26159: . . . 20\$50  
 Papel e Selos: 24\$00  
66\$30

Reg.º sob o nº *68* *[Handwritten signature]*